



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **Cordões Ópticos Duplex Monomodo e Multimodo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Cordão Óptico Duplex MONOMODO 1,5m	Peça	50
	2	Cordão Óptico Duplex MONOMODO 2,5m	Peça	26
	3	Cordão Óptico Duplex MONOMODO 5,0m	Peça	20
	4	Cordão Óptico Duplex MONOMODO 30,0m	Peça	10
2	1	Cordão Óptico Duplex MULTIMODO 2,5m	Peça	10
	2	Cordão Óptico Duplex MULTIMODO 5,0m	Peça	26
	3	Cordão Óptico Duplex MULTIMODO 8,0m	Peça	26
	4	Cordão Óptico Duplex MULTIMODO 10,0m	Peça	20
	5	Cordão Óptico Duplex MULTIMODO 15,0m	Peça	20
	6	Cordão Óptico Duplex MULTIMODO 20,0m	Peça	10
	7	Cordão Óptico Duplex MULTIMODO 30,0m	Peça	06

- 1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?
- () Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:
- (x) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

- 2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2024, conforme ID SETIC - 99/2024.

1

O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

ALBERTO
DANIEL
MULLER
12/11/2024 18:19

GEOVANE
DUTRA
DE
SOUZA
12/11/2024 18:37

ANDRÉ
SOARES
FARIAS
12/11/2024 18:52

ERIC
GLATTMOZIN
SILVA
13/11/2024 06:35

VOLNEI
CESAR
SUSIN
13/11/2024 09:06

YUSEF
MARATHIMA
HENCHENSKI
GIDRAO
13/11/2024 15:08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:

3.1.1 Documento de Oficialização da Demanda;

3.1.2 Estudos Técnicos Preliminares;

3.1.3 Mapa de Riscos.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Características do **Cordão Óptico Duplex MONOMODO**:

4.1.1 Conectorizado com Conectores Ópticos nas duas Extremidades

4.1.2 Monomodo OS2

4.1.3 Conector LC/LC

4.1.4 Polimento UPC

4.1.5 Capa protetora de 1,5 cm ou menos

4.1.6 Montado e testado em fábrica

4.1.7 Nomenclatura de Referência: COA-SM-DP-18-LSZH

4.2. Características do **Cordão Óptico Duplex MULTIMODO**

4.2.1 Conectorizado com Conectores Ópticos nas duas Extremidades

4.2.2 Multimodo OM3

4.2.3 Conector LC/LC

4.2.4 Polimento UPC

4.2.5 Capa protetora de 1,5 cm ou menos

4.2.6 Montado e testado em fábrica

4.2.7 Nomenclatura de Referência: COA-MM-DP-18-LSZH

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

5.1.1 As embalagens dos equipamentos devem ser produzidas, preferencialmente, com materiais recicláveis e atóxicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5.1.2 Os equipamentos utilizados nas instalações de uma rede de fibra óptica contribuem com a diminuição do consumo de energia, além da diminuição dos sistemas de refrigeração e quantidade de materiais usados para cabeamento e acessórios.

5.1.3 Por ser mais resistente e flexível, a fibra óptica é uma opção que reduz o índice de manutenção, facilita o processo de identificação de falhas, o que permite um ajuste pontual e assertivo e resulta em menos troca de cabos ou dispositivos, aumentando assim a durabilidade das instalações.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 dias** a contar da emissão da Nota de Empenho.

6.1.2 A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS. CEP: 90110-903

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Volnei Cesar Susin
Telefone	(51) 3255-2795 / 2293
E-mail	setic.cit@trt4.jus.br ; setic.sib-lista@trt4.jus.br ; yusef.gidrao@trt4.jus.br ; volnei.susin@trt4.jus.br ; setic.contratos@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> YUSEF MAHATHMA HENCHENSKI GIDRAO Integrante Demandante	<i>Documento assinado digitalmente</i> VOLNEI CESAR SUSIN Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações / Requisitante
Autoridade máxima da área de TIC	Autoridade Competente
<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ SOARES FARIAS Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	<i>Documento assinado digitalmente</i> ERIC GUATIMOZIN SILVA Coordenador de Infraestrutura Tecnológica (substituto)